

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00002781/2023-43. Favorecido: **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA - IDP**. Valor: R\$ 18.930,60. Objeto: Contratação de instituição para ministrar o curso de pós-graduação lato sensu em Direito Legislativo, em nível de especialização, para servidor da CLDF, com 384 horas-aula, de abril de 2023 a março de 2024. Amparo Legal: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 08/03/2023, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO.

## EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00041394/2020-80. Contrato-PG nº 24/2021 – NPLC, firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 25.165.749/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 25/05/2023 a 24/05/2024. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122820485170065, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339039. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122820485170065, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339030. Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, e, pela Contratada, JOÃO LUIS DE CASTRO – Representante.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 45, de 07 de março de 2023, página 59.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEL-DF Nº: 04018-0000022/2023-08. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos n.ºs 86 a 88-A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Portaria nº 447, de 27 de setembro de 2018; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a realização da despesa, a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor total atualizado de R\$ 35.251,18 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), devido aos servidores desta Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, decorrente de verba trabalhista, referente ao ano de 2022, conforme os documentos comprobatórios constantes nos autos, condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.8502.0119, Fonte: 100, Natureza: 3.1.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores. EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA, Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO  
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

## EDITAL Nº 12, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições

delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00000189/2022-18, INOVACAO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, 11.081.295/0001-94, AI 6019/2022; 04034-00000187/2022-29, SABORLAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 24.939.373/0001-90, AIA 6021/2022; 04034-00000158/2022-67, SABORLAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 24.939.373/0001-90, AIA 6012/2022; 04034-00003196/2022-71, CEREALISTA SÃO JOAQUIM LTDA, 36.842.169/0001-36, AI 6966/2022; 04034-00002274/2022-11, DRAFT BEER BAR BSB EIRELI, 34.211.026/0003-62, AI 6688/2022; 04034-00002360/2022-23, VIVAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS UNIPESOAAL LTDA, 13.809.455/0001-02, AI 6704/2022; 04034-00002356/2022-65, ROGERIO PELIZZARO, 001.\*\*\*.\*\*\*-01, AI 6700/2022; 04034-00002356/2022-65, ADELCO JOSE FILHO, 092.\*\*\*.\*\*\*-80, AI 6700/2022; 00040-00030895/2022-81, F & T LOGISTICA E DISTRIBUIDOR DE UTILIDADES LTDA, 13.198.837/0001-39, AI 4558/2022; 00040-00039831/2022-46, RENASCER COMERCIO DE URNAS MORTUARIAS LTDA, 44.615.871/0001-95, AI 6106/2022; 04034-00003251/2022-23, CN ARTEFATOS EM CIMENTO LTDA, 43.420.840/0001-16, AIA 6832/2022; 04034-00001431/2022-71, INACIO DA COSTA FILHO, 381.\*\*\*.\*\*\*-49, AIA 6287/2022. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

## EDITAL Nº 13, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00000445/2023-58, DIVINO MACHADO PINTO, 045.\*\*\*.\*\*\*-19, AIA 2/2023; 04034-00001565/2023-72, FLX LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA, 13.553.898/0001-77, AIA 478/2023; 04034-00000442/2023-14, RONALDO ALVES DE PADUA, 897.\*\*\*.\*\*\*-68, AIA 106/2023; 04034-00000426/2023-21, R FARIAS TRANSPORTES LTDA, 21.583.937/0001-07, AI 169/2023; 04034-00000416/2023-96, PARANA DIESEL LTDA, 29.302.641/0001-82, AI 165/2023; 04034-00000444/2023-11, K & J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 09.026.358/0001-68, AI 168/2023; 04034-00001186/2023-82, OSCAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, 33.311.473/0001-69, AIA 437/2023; 04034-00001399/2023-12, HENRICH & ROVEDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, 01.586.071/0001-80, AI 567/2023; 00040-00001193/2023-84, DISTRIBUIDORA DE GAS HP LTDA, 29.957.755/0001-60, AI 529/2023; 04034-00001187/2023-27, MARYELLY MOREIRA MESQUITA, 41.224.744/0001-77, AIA 438/2023; 04034-00000520/2023-81, JC RACOES E INSUMOS SIDERURGICOS LTDA, 71.229.405/0010-35, AI 125/2023; 04034-00001370/2023-22, FLUXO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 05.891.438/0002-01, AI 479/2023; 04034-00001790/2023-17, IRONDE GOMES DA MOTA, 339.\*\*\*.\*\*\*-68, AIA 595/2023; 04034-00001291/2023-11, MAGNO RUI DOS SANTOS ORTIZ, 649.\*\*\*.\*\*\*-72, AIA 251/2023; 04034-00000829/2023-71, ELIZABETH ANA SAMPAIO DOS SANTOS, 33.537.397/0001-04, AI 263/2023; 04034-00000260/2023-43, BAS AGROFLORESTAL LTDA, 26.909.875/0001-02, AI 26/2023; 04034-00000443/2023-69, CARLOS APOLLO RODRIGUES DE ARAUJO, 060.\*\*\*.\*\*\*-53, AI 174/2023; 04034-00000045/2023-42, CLEVANE RIBEIRO PEREIRA VALLE, 07.499.356/001-05, AI 7022/2022. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO